



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele.

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2018 do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENICLER DE OLIVEIRA LUZ TOMBINI
Presidente do Legislativo Municipal

